



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESPÍRITO SANTO**

PORTARIA PRES Nº 16, DE 30 DE JANEIRO DE 2007.

Revogada pela [Portaria PRES nº 145, de 11 de outubro de 2007](#)

~~Estabelece o CRITÉRIO DE SUBSTITUIÇÃO, nos casos de impedimentos e suspeições, do Procurador da República lotado na Procuradoria da República no Município de São Mateus.~~

~~O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições previstas no art. 153, I, do Regimento Interno do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria nº 358, de 02/06/98](#), do Procurador-Geral da República, e~~

~~Considerando a deliberação do Colegiado dos Procuradores da República, na reunião realizada no dia 23 de junho de 2006, resolve:~~

~~Art. 1º - Estabelecer que a substituição, nos casos de impedimentos ou suspeições, do Procurador da República lotado na Procuradoria da República no Município de São Mateus, será efetuada pelo Procurador da República lotado na Procuradoria da República no Município de Colatina.~~

~~Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.~~

CARLOS FERNANDO MAZZOCO

Este texto não substitui o [publicado no BSMPE, Brasília, DF, p. 20, 2. quinzena jan. 2007.](#)